



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, Terça-feira, 05 de novembro de 2024 - Ano 2024 - Edição 1.558

SUMÁRIO

SUMÁRIO.....	1
EDITAIS.....	1
CCZ.....	1
CONTRATOS.....	1
LICITAÇÕES.....	2
SECRETARIA.....	2
PORTARIAS.....	2
FINAIS.....	6
ATOS DO LEGISLATIVO.....	6

EDITAIS

CCZ

Laudas

Laudas para publicação em Jornal Oficial.

PUBLIQUE-SE

Proc. 17990/2024 – Demetrius Alves Cabral
Rua Irmãs Westin, 335 – Santo André – São João da Boa Vista/SP,

Indeferido recurso referente ao Auto de Infração 13174/AL.

Publique-se.

São João da Boa Vista, 04 de novembro de 2024.

Michelle Santamarina
Chefe do Setor de Vigilância Ambiental
em substituição

CONTRATOS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE CONTRATOS

Extrato de Contratos

Contrato n.º: 107/24
Contratada: GZB ZONTA LTDA ME
Objeto: Prestação de serviços de confecção, reforma e instalação de toldos, com fornecimento de material – PE 048/24
Assinatura: 24/10/2024
Prazo: 24/10/2024 A 23/01/2025
Valor: R\$ 19.698,00
Contrato n.º: 108/24

Contratada: ATITUDE ENGENHARIA LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de novo canil com 33 baias para o Centro de Controle de Zoonoses – CO 013/24
Assinatura: 24/10/2024
Prazo: 24/10/2024 A 23/07/2025
Valor: R\$ 591.670,72

Contrato n.º: 110/24
Contratada: MARQUES E MARQUES CONSTRUTORA LTDA EPP
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de Clínica Veterinária – CO 014/24
Assinatura: 23/10/2024
Prazo: 23/10/2024 A 22/03/2025
Valor: R\$ 168.000,00

Contrato n.º: 115/24
Contratada: CLÍNICA PRIMAVERA LTDA
Objeto: Contratação de vaga em residência terapêutica, em caráter de urgência e regime de internação por ordem judicial para adolescente do sexo masculino com diagnóstico de transtorno do espectro do autismo (nível 3 de suporte), com deficiência intelectual grave (DI) e ausência de linguagem funcional – PAD 15751/24
Assinatura: 01/11/2024
Prazo: 01/11/2024 A 31/10/2025
Valor: R\$ 156.000,00

ADITIVOS

Contrato n.º: 027/24 TA 01/24
Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E REGIÃO – APROSÃ
Objeto: 1º termo aditivo ao Contrato nº 027/24, referente a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para cumprimento do cardápio da alimentação escolar.
Aditamento: alteração de cláusula
Assinatura: 22/10/2024
Prazo: 22/10/2024 A 25/02/2025

Contrato n.º: 060/23 TA 02/24
Contratada: VISION NET LTDA EPP
Objeto: 2º termo aditivo ao contrato nº 060/23, referente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de rastreamento e monitoramento on-line dos veículos das frotas dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, com fornecimento dos equipamentos em comodato.
Aditamento: acréscimo de serviços e valor
Assinatura: 22/10/2024
Prazo: 22/10/2024 A 11/04/2025
Valor: R\$ 312,23

Contrato n.º: 150/23 TA 01/24
Contratada: GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA
Objeto: 1º termo aditivo ao Contrato nº 150/23, referente a prestação de serviços de disponibilização de sistema eletrônico

Autoridade certificadora



Prefeitura de
São João da Boa Vista
Assessoria de Comunicação Social

Jornalista Responsável
Leandro Mazutti Miranda
MTb 96878/SP
Disponível gratuitamente
De forma eletrônica no site
oficial da Prefeitura

para identificação e passagem automática de veículos em praças de pedágios da malha rodoviária do Estado de São Paulo.

Aditamento: prazo, alteração do termo de referencia, acréscimo e supressão de serviços e valor

Assinatura: 23/10/2024

Prazo: 26/10/2024 A 25/10/2025

Valor: R\$ 159.877,45

Contrato n.º: 151/23 TA 02/24

Contratada: SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A

Objeto: 2º termo aditivo ao Contrato nº 151/23, referente a contratação de empresa especializada no fornecimento de sistema de solução integrada de gestão de processos eletrônicos para procuradorias, denominado SAJ Procuradorias, para a informatização da Procuradoria Geral do Município, no âmbito de execuções fiscais, contencioso judicial e apoio à gestão, incluindo a integração com a dívida ativa municipal e com o Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

Aditamento: prazo

Assinatura: 31/10/2024

Prazo: 01/11/2024 A 31/10/2025

Valor: R\$ 177.341,04

Contrato n.º: 199/22 TA 02/24

Contratada: AIRTON BORGES E ANA MARIA ALVES BORGES

Objeto: 2º termo aditivo ao Contrato nº 199/22, referente a locação de imóvel localizado à Rua Padre José, nº 170, vila conrado, para abrigar o centro de especialidades médicas.

Aditamento: prazo

Assinatura: 01/11/2024

Prazo: 08/11/2024 A 07/11/2025

Valor: R\$ 112.471,20

Contrato n.º: 116/23 TA 03/24

Contratada: COPIMAQ DE CAMPINAS COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA

Objeto: 3º termo aditivo ao Contrato nº 116/23, referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão corporativa, por meio de outsourcing, contemplando manutenção preventiva e corretiva, transporte, instalação e configurações dos equipamentos, com fornecimento de materiais, exceto papel, destinados à impressão de documentos nas dependências da contratante.

Aditamento: acréscimo de serviços e valor

Assinatura: 01/11/2024

Prazo: 01/11/2024 A 23/08/2025

Valor: R\$ 5.065,58

Contrato n.º: 069/24 TA 01/24

Contratada: RAMON AGUILERA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Objeto: 1º termo aditivo ao Contrato nº 069/24, referente a contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de praça no Jardim São Salvador, com fornecimento de material e disponibilização de mão de obra.

Aditamento: acréscimo de serviços e valor

Assinatura: 01/11/2024

Prazo: 01/11/2024 A 16/02/2025

Valor: R\$ 77.317,98

CONVÊNIOS

Convênio n.º: 005/23 TA 03/24

Conveniada: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DONA CAROLINA MALHEIROS

Objeto: 3º termo aditivo ao Convênio nº 005/23, referente a execução de obra de reforma em uma das alas da Santa Casa de Misericórdia Dona Carolina Malheiros, compreendendo o fornecimento de material e disponibilização de mão de obra, visando a implantação da Unidade Intensiva Neonatal, que contará com 10 (dez) leitos de uti neonatal e 10 (dez) leitos de cuidados intermediários.

Aditamento: prazo e retificação de plano de trabalho

Assinatura: 21/10/2024

Prazo: 22/10/2024 A 31/12/2024

Convênio n.º: 006/24

Conveniada: UNIÃO MARINGAENSE DE ENSINO LTDA – UME

Objeto: Concessão de estágio curricular obrigatório não remunerado pelo período de 24 meses aos alunos dos cursos oferecidos pela Instituição.

Assinatura: 30/10/2024

Prazo: 30/10/2024 A 29/10/2026

São João da Boa Vista, 05 de novembro de 2024.

Juliana Dias Martinelli
Chefe do Setor de Contratos

José Otávio Martins Junior
Diretor do Depto. de Administração

LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 065/24

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM COPIADORAS

Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>

Sessão pública: realização no site www.bllcompras.org.br

DATA: 21/11/2024 às 09h00min.

Bárbara Bruna Zanello Armidoro
Chefe do Setor de Licitações em substituição

José Otávio Martins Junior
Diretor do Depto. de Administração

SECRETARIA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 18.277, DE 31 DE OUTUBRO DE 2.024

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora Sra. ADRIELLE REZENDE FRANCIOLLI encontra-se em gozo de férias regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **ANA CAROLINA IBANHEZ LEAL**, Auxiliar Administrativo, portadora do RG nº 40.355.346-5, para no período de 29/10/2024 a 17/11/2024,

substituir a servidora Sra. ADRIELLE REZENDE FRANCIOLLI, na Função Gratificada de Chefe de Setor, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 29/10/2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro (31.10.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 18.278, DE 31 DE OUTUBRO DE 2.024

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
Considerando que o servidor Sr. FERNANDO CESAR ANASTACIO encontra-se em gozo de férias regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **MICHELLE SANTAMARINA**, Agente de Vigilância Ambiental, portadora do RG nº 30.654.153-1, para no período de 31/10/2024 a 14/11/2024, substituir o servidor Sr. FERNANDO CESAR ANASTACIO, na Função Gratificada de Chefe de Setor, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 31/10/2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro (31.10.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 18.279, DE 31 DE OUTUBRO DE 2.024

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
Considerando que o servidor Sr. FERNANDO CESAR ANASTACIO encontra-se em gozo de férias regulamentares,
Considerando que a servidora Sra. MICHELLE SANTAMARINA encontra-se substituindo o servidor Sr. FERNANDO CESAR ANASTACIO na Função de Chefe de Setor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. CARLOS ALEXANDER MOREIRA PERAL, Agente de Vigilância Ambiental, portador do RG nº 24.877.516-9, para no período de 31/10/2024 a 14/11/2024, substituir a servidora Sra. MICHELLE SANTAMARINA, na Função

Gratificada de Chefe de Seção, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 31/10/2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro (31.10.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 18.280, DE 31 DE OUTUBRO DE 2.024

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na Lei nº 1.366, de 07 de julho de 2.004, e suas alterações constantes da Lei nº 1.910, de 26 de setembro de 2.006 e da Lei nº 4.935, de 23 de novembro de 2.021,

Considerando o Despacho nº 513/2024/GAB/CG-LM, elaborado pela Chefe de Gabinete,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear e reconduzir, conforme Art. 2º § 4º do Decreto 5.260 de 01 de outubro de 2015, a seguinte Comissão de Análise e Parcelamento de Solo do Município de São João da Boa Vista para o biênio 2024-2026:

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Titular: CHARLES ATTÍAS JUNIOR

Suplente: NILTON ANGELO DE FARIA DE MELO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA – SETOR DE TOPOGRAFIA

Titular: LEANDRO ROSSI ROTTA

Suplente: JÚLIA GABRIELA DE JESUZ TEIXEIRA DA COSTA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Titular: CAROLINA MASCARO VIEIRA

Suplente: VINÍCIUS DE AGUIAR

Titular: MATEUS ROBERTO DE LIMA

Suplente: RICARDO ROSSI GOULART BITTENCOURT

Titular: MARIANA DOS SANTOS PELEGRINI

Suplente: FABIANO CARNEIRO NASSIN

CÂMARA MUNICIPAL

Titular: CAMILA DONÁ PERIN THEODORO

Suplente: JOCELITO CUSTÓDIO ZANELI

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS

Titular: MILTON CEZAR MAGALHÃES PIGATI

Suplente: FRANCISCO ARDÉLIO RIGONELLI GUIDI

Titular: FERNANDO DO AMARAL JORGE

Suplente: JONATHAN OSWALDO MANCINI DE OLIVEIRA

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Titular: HELOÁ RIBEIRO

Suplente: ANDRÉA MARCIA SILVA PALHARES

SABESP

Titular: JEAN DA SILVA MANOEL

Suplente: JOÃO FERNANDO DE LUCAS COSTA

ELEKTRO

Titular: JOÃO CARLOS RODRIGUES

Suplente: ROGER VIEIRA

CONDEMA

Titular: MARCO ANTÔNIO DE SOUZA

Suplente: HERIVELTON CARLOS CALDAS MOREIRA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria 18.006, de 06 de junho de 2024 e suas alterações.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro (31.10.2024)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

****Republicado devido a incorreções****

PORTARIA Nº 18.283, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2.024

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a partir de 26/10/2024, os efeitos da Portaria nº 18.268, de 21 de outubro de 2024, que designou a servidora Sra. ARIELA SAGIORATO DA COSTA DOMINGOS para substituir a servidora Sra. TAMYRES LOPES SANTAMARINA BARROS, na função gratificada de Chefe de Setor.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 /10/2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro (04.11.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 18.284, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2.024

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a partir de 26/10/2024, os efeitos da Portaria nº 18.269, de 21 de outubro de 2024, que designou a servidora Sra. BÁRBARA BRUNA ZANELLO ARMIDORO para substituir a servidora Sra. ARIELA SAGIORATO DA COSTA DOMINGOS, na função gratificada de Chefe de Seção.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 /10/2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro (04.11.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 18.285, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2.024

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **BÁRBARA BRUNA ZANELLO ARMIDORO**, Auxiliar Administrativo, portadora do RG nº 34.837.664-9, para no período de 26/10/2024 a 20/11/2024, substituir a servidora Sra. TAMYRES LOPES SANTAMARINA BARROS, na Função Gratificada de Chefe de Setor, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 /10/2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro (04.11.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 18.286, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2.024

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **ISABELA FADINI DOS SANTOS**, Auxiliar Administrativo, portadora do RG nº 45.502.772-9, para no período de 26/10/2024 a 20/11/2024, substituir a servidora Sra. ARIELA SAGIORATO DA COSTA DOMINGOS, na Função Gratificada de Chefe de Seção, por motivo de licença para acompanhar pessoa da família, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 /10/2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro (04.11.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 18.287, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2.024

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o servidor Sr. CARLOS HENRIQUE CUSTODIO TODERO encontra-se em gozo de férias regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **RENATA SANTOS DA SILVA**, Agente Administrativo, portadora do RG nº 29.872.283-5, para no período de 04/11/2024 a 23/11/2024, substituir o servidor Sr. CARLOS HENRIQUE CUSTODIO TODERO, na Função Gratificada de Assessoria, pelos motivos acima mencionados, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/11/2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro (04.11.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

FINAIS

ATOS DO LEGISLATIVO



RELAÇÃO DAS COMPRAS DE PRODUTOS E SERVIÇOS EMPENHADOS NO MÊS DE OUTUBRO DE 2024
CONFORME DETERMINA A LEI MUNICIPAL Nº 266 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1998

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Nº NOTA EMPENHO	EMPRESA	PRODUTOS/SERVIÇOS	VALOR	PRAZO
02.02.00 - 33.90.39.58	193	TELEFÔNICA BRASIL S/A	PAGAMENTO REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DDR SIP CONFORME CONTRATO Nº 004/2021 E ADITIVO Nº 006/2024. REF. DEZEMBRO/2024	1.534,07	GLOBAL
02.02.00 - 33.90.30.22	194	ATACADÃO DA LIMPEZA E DESCARTÁVEIS SÃO JOÃO	PAGAMENTO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL	1.704,20	CIAPRES
02.02.00 - 33.90.30.07	195	ALEXSSANDRO DA SILVA - MEI	AQUISIÇÃO DE GALÕES DE ÁGUA E COPO COM ÁGUA 200 ML	1.580,00	CIAPRES
02.02.00 - 44.90.52.42	196	CALLDAN DESIGN MOVEIS LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE 12 CADEIRAS EXECUTIVAS PICOLE BACK SYSTEM COR PRETO	5.386,80	CIAPRES
02.02.00 - 33.90.30.07	197	SUPERMERCADO BIG BOM LTDA	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	648,92	CIAPRES
02.02.00 - 33.90.30.22	198	SUPERMERCADO BIG BOM LTDA	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	9,00	CIAPRES
02.02.00 - 33.90.39.66	210	ALEXANDRE AUGUSTO MARINHO SERVIÇOS MÉDICOS	O PRESENTE CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATUAÇÃO NO PROCESSO DIGITAL Nº 1005994-0520218260568 NO FORO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, TJSP, COMO OBJETIVO DE COMO ASSISTENTE TÉCNICO, ELABORAR PARECER COMPLEMENTAR AO LAUDO PERICIAL ELABORADO PELO PERITO JUDICIAL CONFORME CONTRATO Nº 005/2024	4.500,00	CIAPRES
				R\$15.362,99	

LEONARDO DAMASCENA DA SILVA
AGENTE LEGISLATIVO

CARLOS ALBERTO GOMES
PRESIDENTE DA CÂMARA

